



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 07

De: Superintendência do IPRES

Data: 20/02/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais de informática é necessária para substituir o nobreak atual, que sofreu avarias, assegurando assim a continuidade das operações do servidor. Além disso, a tela será utilizada para monitoramento e controle do servidor.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 20/02/2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES, Inscrição no CNPJ Nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP - 32.450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 1642/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 26/02/2025, ÀS 14:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta **Materia de Informática**. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a sede do IPRES), nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal n.º 969/2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPRES, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 09.122.0402.1001-Elemento de Despesa:4.4.90.52 FICHA:1

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor será apurado mediante as propostas recebidas pelo IPRES.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Bairro Centro, Sarzedo/MG, em horário comercial ou opcionalmente para o email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 06/2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2025 às 14:30h****4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

5.0 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (QUINZE) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, através da Autorização de Compra, no prazo IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o IPRES revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O IPRES deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 21 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Data: 21/02/2025 14:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****ANEXO I****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. SETOR REQUISITANTE**

Setor Administrativo do IPRES.

1.1 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Nobreak 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída	1		
Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI	1		
Total			

2. DA JUSTIFICATIVA

PARA ASSEGURAR A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO CONSTANTE DESTES MATERIAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO IPRES, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA DAR CONTINUIDADE AS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGULARES DO RPPS.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**4.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a autorização de compra expedida pelo Setor de Compras, em dias úteis, no horário de 07 às 16 horas, no seguinte endereço:

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180 - Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000

Mediante agendamento pelo telefone (31) 3577-7229 ou pelo email:
compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, NO PRAZO MAXIMO DE 15 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (QUINZE) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Projeto Atividade: 09.122.0402.1001-Elemento de Despesa:4.4.90.52 FICHA:1

SARZEDO/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE

PISARRO:08616297600

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2025.02.21 16:00:42 -03'00'

Núbia da Rocha Farache Pisarro
SUPERINTENDENTE DO IPRES



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA DE VALOR**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO. de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Nobreak 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída	1		
Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI			
Total			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Informática

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso VI, que prevê a dispensa de licitação em situações de inviabilidade de competição devidamente comprovada, este documento apresenta os fundamentos para a adoção dessa medida excepcional para a aquisição de material de informática.

Foi publicado edital de dispensa, nos termos do artigo 75, II, no Diário Eletrônico do Município na data de 21 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação vigente, visando a aquisição de materiais indispensáveis para o funcionamento administrativo deste órgão. Entretanto, após o prazo estabelecido no edital, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa ou fornecedor.

Tal fato demonstra que, apesar do cumprimento de todas as etapas previstas em lei, incluindo ampla divulgação e observância dos princípios de publicidade e eficiência, não foi possível obter êxito na contratação por meio do processo licitatório. Diante disso, para dar continuidade do procedimento, o envio de solicitação de orçamento direto às empresas é imprescindível para atender às demandas administrativas e evitar prejuízos à execução das atividades institucionais.

Diante da situação apresentada, fica justificada a contratação direta com fornecedores, mediante a solicitação de orçamentos junto a empresas do setor, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa medida visa assegurar a continuidade das atividades administrativas sem prejuízo ao interesse público e garantir que a aquisição dos materiais ocorra de forma eficiente e dentro dos princípios legais.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação



Solicitação de orçamento - Material de informática

 **De** Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Rogério Infolider Informática Agropecuária Lajinha <infoliderinformatica@gmail.com>, Fernanda <fernanda@megacomputadores.com.br>, Fernando <fernando@dhcp.com.br>, Vendas <vendas@arenacomputadores.com.br>, Sac <sac@infolider.com.br>, Lojaonline <lojaonline@portinfo.com.br>, Comercial <comercial@gpj.com.br>, Set <set@setcomputadores.com.br>, Eduardo <eduardo@intercompu.com.br>, Vendas <vendas@oficinadosbits.com.br>, Vendas <vendas@bytechnet.com.br>
Data 27.02.2025 09:33

 Edital de intenção de compra direta 07.2025 - IPRES.pdf (~2.1 MB)

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de material de informática, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Solicitação de orçamento - Material de informática



De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Para <ricardo.temponi@waz.com.br>

Data 06.03.2025 15:02

Edital de intenção de compra direta 07.2025 - IPRES.pdf (~2.1 MB)

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de material de informática, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229



Solicitação de orçamento - Material de informática



De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Para <vendas2@oficinadosbits.com.br>

Data 06.03.2025 15:16

Edital de intenção de compra direta 07.2025 - IPRES.pdf (~2.1 MB)

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de material de informática, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229



Re: Solicitação de orçamento - Material de informática

De Rogério Infolider Informática Agropecuária Lajinha <infoliderinformatica@gmail.com>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 07.03.2025 12:06

orc1.jpeg (~143 KB) cnpj.pdf (~108 KB) certidao_05571331000103.pdf (~87 KB) Certidao-05571331000103.pdf (~78 KB) Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~106 KB)

Boa tarde Jéssica. Segue o orçamento.

Att.

--
Rogério Campos Mendonça
INFOLIDER INFORMÁTICA - www.infolider.com.br
Email: sac@infolider.com.br
(31) 3533-0436
(31) 99131-4246

Em 27/02/2025 09:33, Jéssica escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de material de informática, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,

orc1.jpeg

~143 KB





Ibirité, 07 de março de 2025.

Ao

IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
CNPJ nº 06.031.294/0001-03

Ref.: Proposta comercial

Prezado Cliente,

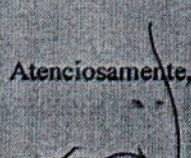
Conforme solicitado, temos a satisfação de apresentar a Proposta Comercial para compra de equipamentos de informática.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Nobreak 1500 VA 127v ou bivolt 8 tomadas	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
Monitor 19 Led com conexão VGA e HDMI	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
Total			R\$ 1.620,00

Proposta válida enquanto durarem os nossos estoques. Preços sujeitos a alteração devido a oscilação do dólar.

Estamos ao dispor de V.Sa., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (31) 3533-0436 ou (31) 99131-4246.

Atenciosamente,


Rogério Campos Mendonça
INFOLIDER INFORMÁTICA
sac@infolider.com.br

Rua Otacílio Negrão de Lima 89 – centro
32400-206 Ibirité - MG
CNPJ 05.571.331/0001-03
www.infolider.com.br

05.571.331/0001-03

Rogério Campos Mendonça - ME

Rua Otacílio Negrão de Lima 89 - Jd

Bairro Central - CEP: 32.400-200

IBIRITÉ - MINAS GERAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.571.331/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2003
NOME EMPRESARIAL ROGERIO CAMPOS MENDONCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLIDER INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OTACILIO NEGRAO DE LIMA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
CEP 32.400-206	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRITE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FERREIRABARBOSA.COM	TELEFONE (31) 3533-5722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 09:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Re: Solicitação de orçamento - Material de informática



De Gilson Domingos <gilson@dhcp.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 27.02.2025 16:34

Orçamento 0364210.pdf (~558 KB)

Desculpas, segue anexo

Gilson Domingos

Gerente de Vendas

Telefone: (31) 3116-0402

E-mail: gilson@dhcp.com.br

Site: www.dhcp.com.br

DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.549.856/0001-34

Rua Biquinhas, N 182 - Bairro Betânia

Belo Horizonte, MG - CEP 30580-400

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 16:32, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde! Gilson, faltou o anexo.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229

Em 27.02.2025 16:04, Gilson Domingos escreveu:

Boa tarde segue orçamento, entrega imediata

Gilson Domingos

Gerente de Vendas

Telefone: (31) 3116-0402

E-mail: gilson@dhcp.com.br

Site: www.dhcp.com.br

DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.549.856/0001-34

Rua Biquinhas, N 182 - Bairro Betânia

Belo Horizonte, MG - CEP 30580-400

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 09:34, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de material de informática, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229





Orçamento

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

27 de fevereiro de 2025

Validade do orçamento: 60 dias



Prezado(a) Senhor(a):

A presente proposta é baseada nas especificações do orçamento

Dados Empresa

Razão Social	DHCP Informática do Brasil LTDA		
CNPJ	05.549.856/0001-34		
Inscrição Estadual	062.222.854.0071		
Endereço	Rua Biquinhas, 182, Bairro Betânia - Belo Horizonte, MG - 30580-400		
Telefone	(31) 3116-0400		
Dados bancários	Banco	Itaú (341)	Agência 8696
	PIX	05549856000134	Conta 05707-7

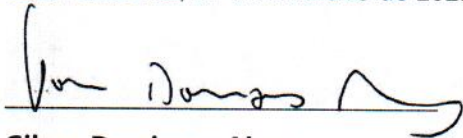
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
16224	NOBREAK 1500VA TS SHARA UPS XPRO SENOIDAL 115V-220V 4538	1	1.479,00	1.479,00
14815	MONITOR 19.5 LED LG 20MK400H-B.AWZ 1366 x 768 HDMI	1	529,00	529,00
Valor total: 2.008,00				

Pagamento

Depósito em conta – 30 dias

Representante Legal

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025

**Gilson Domingos Alves**
Diretor Comercial

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.549.856/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/03/2003	
NOME EMPRESARIAL DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BIQUINHAS	NÚMERO 182	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.580-400	BAIRRO/DISTRITO BETANIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DHCP@DHCP.COM.BR		TELEFONE (31) 3116-0400/ (31) 3116-0402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:31:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RES: Solicitação de orçamento - Material de informática

 **De** <fernanda@lojamegacomputadores.com.br>
Para 'Jéssica' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 06.03.2025 13:14

 SARZEDO.pdf (~258 KB)

BOA TARDE , SEGUE ANEXO O QUE CONSIGO PRAZO DE ATE 03 DIAS PARA ENTREGA

DESDE JÁ MUITO OBRIGADA .
FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Tem-se notado um aumento significativo de tentativas de golpes e clonagens de boletos falsos. Recentemente, sofremos uma tentativa de clonagem em boletos no nome da **Mega Computadores**, porem o banco favorecido não é o que a loja trabalha. **FAVOR ATENTAR-SE** a este detalhe. Nosso banco é o Itau. Confira o **FAVORECIDO** sempre antes de efetuarem o pagamento.

Grata pela atenção.

Fernanda Duarte | Consultora de Vendas

| **Mega Computadores**

| **Whatsapp: +55 31 2571-1481**

| **E-mail: fernanda@lojamegacomputadores.com.br**

| **www.lojamegacomputadores.com.br**

| **Endereço: Rua Rio de Janeiro, 286 - Centro/Betim-MG**



De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 12:53

Para: fernanda@lojamegacomputadores.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento - Material de informática

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de material de informática, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.940.934/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2006
NOME EMPRESARIAL MARCONE DE ALENCAR FURTADO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NÚMERO 286	COMPLEMENTO LOJA: 01;	
CEP 32.600-224	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCONE@LOJAMEGACOMPUTADORES.COM.BR		TELEFONE (31) 3532-1487		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

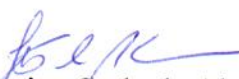
FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI., possuindo a média no valor de R\$ 2.366,00 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais).

Estimativa de valor: R\$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Data: 07/03/2025.


Jéssica Carla de Alcantara Lopes
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01

Data: 07/03/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:04625054648
Assinado de forma digital por
BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648
Dados: 2025.03.07 16:16:27 -03'00'
Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 003 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 07/03/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 07/03/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 07/03/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2025

"ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pizarro.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente do IPRES





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 007/2025

1. OBJETO

Requer a aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. : A aquisição dos matérias de informática é necessária para substituir o nobreak atual, que sofreu avarias, assegurando assim a continuidade das operações do servidor. Além disso, a tela será utilizada para monitoramento e controle do servidor.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;





6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.



10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 07 de março de 2025


Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo


Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.571.331/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO CAMPOS MENDONCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLIDER INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OTACILIO NEGRAO DE LIMA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 32.400-206	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRITE	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FERREIRABARBOSA.COM	TELEFONE (31) 3533-5722
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 09:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO CAMPOS MENDONCA
CNPJ: 05.571.331/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:22 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **B197.2EF5.F4CB.F0E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.571.331/0001-03
Razão Social: ROGERIO CAMPOS MENDOCA ME
Endereço: RUA OTACILIO NEGRAO DE LIMA 89 CENTRO / IBIRITÉ / IBIRITE / MG / 32400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511291258903130

Informação obtida em 07/03/2025 09:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO CAMPOS MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.571.331/0001-03
Certidão nº: 13515588/2025
Expedição: 07/03/2025, às 09:58:36
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO CAMPOS MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.571.331/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data da consulta: 27/03/2025 10:29:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.571.331/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO CAMPOS MENDONCA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 006/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável dos materiais de informática para manutenção das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a



escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 006/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 07 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185





Aos 18 dias do mês de março de 2025, às 10 horas, reuniram-se para reunião ordinária, na sede do **IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e eleita presidente deste conselho. O objetivo principal da reunião foi analisar e deliberar sobre as seguintes pautas: **Aprovação dos orçamentos para aquisição de três carimbos automáticos tamanho 38x14 mm, na cor preta e fonte Arial, destinados à Diretoria Executiva do instituto**: A tentativa de contratação via processo licitatório eletrônico não obteve fornecedores interessados. Dessa forma, foram enviados pedidos de orçamento à oito empresas, com retorno de três. O primeiro orçamento a ser analisado pertence à **Thiago Marques Costa**, inscrito no CNPJ nº 36.533.866/0001-05, com o valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, o segundo orçamento pertence a empresa **Amazonas Carimbos**, inscrita no CNPJ 02.906.934/0001-12, com valor total de **R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)** e o terceiro orçamento pertence a empresa **Space Comunicação Visual**, inscrita no CNPJ nº 40.819.215/0001-53, com o valor total de **R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**. Após análise dos documentos que compõem o processo de dispensa de licitação nº 05/2025, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado por **Thiago Marques Costa**, inscrito no CNPJ nº 36.533.866/0001-05, com o valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**. Seguimos nossa reunião avaliando a aquisição de um nobreak Pro 1500va 127v ou bivolt 8 tomadas de saída e de um monitor de 19 polegadas, tal necessidade se faz, devido ao nobreak atual, está avariado devido as chuvas de dezembro/janeiro, e a aquisição de um monitor 19 polegadas Led com conexão VGA e HDMI, visando otimizar o monitoramento do servidor, pois, todas as vezes que é necessário ter acesso ao servidor é substancial desmontar um computador em uso, para resolução de quaisquer problemas junto ao mesmo. Apesar de tentativas via processo licitatório eletrônico, não houve fornecedores interessados. Solicitações de orçamento foram enviadas à doze empresas, com retorno de apenas três. O primeiro orçamento a ser analisado pertence a empresa **Inforlíder Informática**, inscrita no CNPJ nº 05.571.331/0001-03, com valor total de **R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)**, o segundo orçamento apresentado foi do **DHCP Informática do Brasil LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.549.856/0001-34, com valor total de **R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais)** e o terceiro orçamento exposto pertence a empresa **Mega Computadores**, inscrita no CNPJ nº 07.940.934/0001-52, com valor total de **R\$3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)**. Após análise dos documentos que compõem o processo de dispensa de licitação nº 05/2025, este Conselho aprova o orçamento mais vantajoso para o Instituto,

*Carolina
Cardoso*
Presidente

apresentado pela empresa Inforlíder Informática, inscrita no CNPJ nº 05.571.331/0001-03, com valor de **R\$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais). Transcorremos nossa reunião e o próximo assunto pautado foi a **revisão e aprovação das resoluções 01,02 e 03/2025**, a primeira resolução analisada foi a **01/2025** referente ao Plano de Ação de Capacitação para o ano de 2025 do IPRES, a segunda resolução analisada foi a **02/2025** referente ao relatório de Acompanhamento do Plano de Ação do segundo semestre do ano de 2024 e a terceira resolução analisada foi a **03/2025** referente ao Plano de Ação para o ano de 2025. Após análise dos documentos apresentados, este Conselho manifesta-se por unanimidade à aprovação das três resoluções. Transcorremos nossa reunião analisando o relatório enviado pelo Comitê de Investimentos do IPRES, referente a competência **01/2025** no qual consta o **risco de mercado da carteira do IPRES**, com os seguintes dados: **Rentabilidade** 1,78% ao mês e em 12 meses 5,98%; **VAR – Valut at Risk** que representa uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período, em janeiro de 2025 encontrava-se 1,62% ao mês e 5,60% ao ano; **VOL – Volatilidade** é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período, Índices de 0,83% ao mês e 3,18% ao ano; **TREYNOR** – Utiliza o risco de mercado no cálculo em vez da volatilidade da Carteira 0,73% ao mês e de -0,24% ao ano; **DRAWDOWN** – Auxilia a determinar o risco de um investimento 1,40% ao mês e de 2,43% ao ano e **SHARPE** – Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Conforme Lei nº 183/2025, as reuniões deste Conselho passarão a ser mensalmente, conforme exposto pela superintendência do IPRES, com isso, montamos nosso calendário de reuniões ordinárias referente ao ano de 2025 da seguinte maneira: **15/04, 16/05, 16/06, 15/07, 15/08, 15/09, 21/10, 18/11 e 15/12**. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Carmosina

Nívia Maria Pereira

Nivia

Núbia da Rocha Farache Pisarro

Nubia





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, e de atendimento das normas de segurança e bem estar no trabalho.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição dos bens/materiais de informática para o Instituto, aliada à legalidade da contratação, justifico a requisição e autorizo a contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 18 de março de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente





IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 006/2025, cujo objeto é “**Aquisição de três carimbos automáticos destinados ao superintendente, diretor financeiro e diretor de investimentos**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **THIAGO MARQUES COSTA, CNPJ nº 36.533.866/0001-05**, sob o valor de R\$ R\$ 105,00 (Cento e cinco reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2025.

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 007/2025, cujo objeto é “**Aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **ROGERIO COMPOS MENDONÇA ME, CNPJ nº 05.571.331/0001-03**, sob o valor de R\$ R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2025.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ROGÉRIO CAMPOS MENDONÇA ME – INFOLIDER INFORMÁTICA
CNPJ DA CONTRATADA	05.571.331/0001-03
OBJETO RESUMIDO	MATERIAL DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: A empresa Rogério Campos Mendonça ME, sediada a rua Otacílio Negrão de Lima, nº 89, centro, Ibirité/MG, Cep. 32400-206, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____/____/____. Núbia da Rocha Farache Pizarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	Ibirité, 07/03/2025 Rogério Campos Mendonça Proprietário CPF: 756.426.386-53

Página 8 de 8

Rua: Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG, Tel. 3577 7229
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ROGÉRIO CAMPOS MENDONÇA ME – INFOLIDER INFORMÁTICA
CNPJ DA CONTRATADA	05.571.331/0001-03
OBJETO RESUMIDO	MATERIAL DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	

TERMO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Rogério Campos Mendonça ME, sediada a rua Otacílio Negrão de Lima, nº 89, centro, Ibité/MG, Cep. 32400-206, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATAÇÃO** de serviços, doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela **CONTRATANTE** - por



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das





atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.





§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA





IPRES

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____/____/____ Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	Ibirité, 07/03/2025 Rogério Campos Mendonça Proprietário CPF: 756.426.386-53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****ANEXO II**

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ROGÉRIO CAMPOS MENDONÇA ME – INFOLIDER INFORMÁTICA
CNPJ DA CONTRATADA	05.571.331/0001-03
OBJETO RESUMIDO	MATERIAL DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMOS:	
O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
Ibirité, 07 de maio de 2.025	

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****IPRES****IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):**

NOME: Rogério Campos Mendonça

ASSINATURA:

IDENTIDADE: M-5.175.126

CPF: 756.426.386-53

CARGO/FUNÇÃO: Proprietário

NOME:

ASSINATURA:

IDENTIDADE:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

NOME:

ASSINATURA:

IDENTIDADE:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

NOME:

ASSINATURA:

IDENTIDADE:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 30/2025

Processo Administrativo:	7/2025
Contrato:	/
Sequencial do Contrato:	88
Aditivo:	0
Data da Contratação:	20/03/2025
Data da Solicitação:	20/03/2025
Data de Homologação:	20/03/2025
Dispensa de Licitação nº 6/2025	

Empenho: 44/2025 - Liquidação: 2441/2025

Fornecedor: Rogério Campos Mendonça

Endereço: OTACILIO NEGRAO DE LIMA, CENTRO - Ibitiré (MG), CEP 32400001

Telefone:

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ: 05571331000103

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 Dias.

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 03.001.09.122.0402.1001.4.4.90.52.00

Complemento do Elemento: -

Valor: 1620

Objeto da Contratação: Requer a aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI.

Observações: Requer a aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	UN	562123709 - Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída	Não Informada	930,00	930,00
2	1	UN	562123710 - Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI	Não Informada	690,00	690,00
Total dos Itens:		1.620,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	1.620,00

Sarzedo/MG, 20/03/2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/03/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO **Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000005/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
R\$ 1.620,00



 Entrar

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Re: Solicitação de orçamento - Material de informática

 **De** Rogério Infolider Informática Agropecuária Lajinha <infoliderinformatica@gmail.com>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 20.03.2025 09:56

 nf4317.pdf (~259 KB)  31250305571331000103550010000043171622575480-nfe.xml (~8 KB)

Bom dia Jéssica.

Segue a nota fiscal e os dados bancários conforme solicitado.

Banco C6 (336)
Agência: 0001
Conta Corrente: 16543096-6
Rogério Campos Mendonça ME
Chave PIX é o CNPJ: 05571331000103

Att.

--
Rogério Campos Mendonça
INFOLIDER INFORMÁTICA - www.infolider.com.br
Email: sac@infolider.com.br
(31) 3533-0436
(31) 99131-4246

07/03/2025 08:46, Jéssica escreveu:

Rogério, poderia por gentileza emitir a nota fiscal e enviar os dados bancários para realizarmos o pagamento?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 07.03.2025 15:36, Rogério Infolider Informática Agropecuária Lajinha escreveu:

Boa tarde Jéssica.

Segue documentos assinados.

Att.

--
Rogério Campos Mendonça
INFOLIDER INFORMÁTICA - www.infolider.com.br
Email: sac@infolider.com.br
(31) 3533-0436
(31) 99131-4246

07/03/2025 14:01, Jéssica escreveu:

Caros, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, no entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio de documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, em anexo, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

2º - Segue também em anexo o "Código de Ética" e a "Política de Segurança da Informação" do IPRES para terem ciência, é necessário nos devolver assinado os anexos: I do código e I e II da política. (pode ser assinatura digital).

3º - É por fim, é necessário que realizem um cadastro no site da "Licitar Digital", pois o RPPS só pode realizar compras ou contratações de serviços com as empresas que forem cadastradas no link a seguir: <https://licitar.digital/fornecedor/>.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Em 07.03.2025 12:06, Rogério Infolider Informática Agropecuária Lajinha escreveu:

Boa tarde Jéssica. Segue o orçamento.

Att.

Recebemos de ROGERIO CAMPOS MENDONCA ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPIO SARZEDO - Rua ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 - VILA SATELTE - Sarzedo/MG		Data de Emissão	20/03/2025	NFe N°	0000004317
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	1.620,00	Série	001

ROGERIO CAMPOS MENDONCA ME - INFOLIDER INFORMATICA
Rua OTACILIO NEGRAO DE LIMA, 89 - - CENTRO - 32400-266 - Ibirite - MG -
Fone/Fax: 31 3533 0436

0000004317
001

1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3125 0305 5713 3100 0103 5500 1000 0043 1716 2257 5480

Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

131256541803845 - 20/03/2025 - 09:45:08

CNPJ/CPF

05.571.331/0001-03

Venda a vista

2982265980020

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social		INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPIO SARZEDO		CNPJ/CPF	06.031.294/0001-03	Data de Emissão	20/03/2025
Endereço		Rua ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 -		Bairro/Distrito	VILA SATELTE	CEP	32450-000
Município		Sarzedo		Fone	31 99703 3513	UF	MG
				Inscrição Estadual			
							Hora Saída/Entrada
							09:42:00

Fatura

Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
001	20/03/2025	1.620,00									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	626,47	Valor Total dos Produtos	1.620,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	1.620,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/ISH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALQ. %	Vlr Aprox. dos Trib.
3150	UPS SAFE 1500VA AUT 2BAT 8T10A CLK	85044040	4500	5405	UN		1,0000	930,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,47
3154	Monitor LG 19,5 LED HD 75Hz 2ms Ajuste Inc HDMI/Saída Fone Ouvido - 20MK400H-B	85285200	4500	5405	UN		1,0000	690,0000	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 334,87 Fed - R\$ 291,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B047CD	





Emissão de comprovantes

G3352415051321881
24/03/2025 15:12:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.11.58
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
BANCO: 336 - BCO C6 S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 16.543.096-6

FAVORECIDO: ROGERIO CAMPOS MENDONCA
CPF/CNPJ: 05.571.331/0001-03
VALOR: R\$ 1.620,00
DEBITO EM: 24/03/2025

=====

DOCUMENTO: 032402
AUTENTICACAO SISBB: D.E0E.179.D7F.C28.D24

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

